



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DECRETO Nº 27/2022
De 01 de Abril de 2022

Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Aquidabã, eleito no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990.

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 12/2015 de 28 de Setembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes da política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Aquidabã, e suas alterações, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Ofício nº 44/19, de 08 de outubro de 2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Aquidabã – CMDCA, o qual encaminha a Resolução nº 08, de 08/10/2019, a qual “Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de 2019, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente o Sr.º Elisânio Santa Rita, para compor o Conselho Tutelar Municipal da SEDE de Aquidabã/SE, em substituição dos conselheiros nos períodos de gozo de férias, conforme o quadro abaixo:

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

SERVIDORES	PERÍODO REF. AO ANO 2020.	
	INÍCIO	RETORNO
Jefferson do Nascimento	01/04/2022	02/05/2022
Maiara Santos Ribeiro	02/05/2022	01/06/2022
Jonh Herbert da Silva	01/06/2022	01/07/2022
Jose Sandro Feitosa Oliveira	01/07/2022	01/08/2022
Paloma Alves Macedo	01/08/2022	31/08/2022

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aquidabã/SE, 01 de abril de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã